



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**PORTARIA Nº 403, de 27 de junho de 2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e nas normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia no dia **01 de julho de 2024**.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do dispositivo neste artigo, os serviços essenciais cuja prestação não admita interrupção.

**Art. 2º** Em virtude da suspensão indicada no artigo anterior desta Portaria, a jornada de trabalho referente ao dia 01 de julho de 2024 será cumprida mediante acréscimo de uma hora de trabalho nos dias úteis após a data citada, de acordo com definição das chefias imediatas dos servidores, que serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação.

**Art. 3º** As atividades acadêmicas e administrativas da Uesb serão retomadas no dia 03 de julho de 2024, a partir de 7h00.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600